



Processo : 0939213-43.2024.8.19.0001 (2026.700.555962-5)
Classe : RECURSO INOMINADO
Assunto : Extensão de Vantagem aos Inativos / Isonomia / Sistema Remuneratório e Benefícios /
RECORRENTE : PAULO CESAR DE ASSIS
ADVOGADO : AXEL JORGE LIMA
ADVOGADO : JOSE REZENDE DE ALMEIDA GONÇALVES JUNIOR
RECORRIDO : ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Relator : ALINE MARIA GOMES MASSONI DA COSTA
Sessão : 24/08/2026 14:00

Súmula

Acordam os Juízes que integram a Primeira Turma Recursal Fazendária, por unanimidade, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Condeno os recorrentes ao pagamento das custas judiciais e em honorários sucumbenciais na razão de 10% do valor atribuído à causa, ressalvando ser beneficiário da gratuidade de justiça, valendo esta súmula como acórdão. Presente ao julgamento membro do Ministério Público, Dra. Miriam Lahtermaher, mat. 1989.

Presidente: MANOEL TAVARES CAVALCANTI

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: ALINE MARIA GOMES MASSONI DA COSTA, MANOEL TAVARES CAVALCANTI e TASSIANA DA COSTA CABRAL.

ALINE MARIA GOMES MASSONI DA COSTA

Relator

